

Aos Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da **Argo Seguros Brasil S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apuradas com base na regulamentação vigente.

A Seguradora
A Argo Seguros Brasil S.A., empresa do grupo Argo Group International Holdings, Ltd., iniciou suas atividades no Brasil em dezembro de 2011, após autorização da SUSEP para operar com seguros de danos em todo o território nacional. A Argo é uma seguradora especializada, cuja atuação tem principal foco estratégico nos segmentos de pequenas e médias empresas, e em grupos de afinidade, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços nas linhas de Responsabilidade Civil e Profissional, Garantias, Transportes, Riscos Patrimoniais e de Engenharia. A Seguradora vem investindo fortemente no crescimento da distribuição online de seus produtos através de sua plataforma digital Protector, que já conta com aproximadamente 3.000 corretores ativos. O Argo Group International Holdings, Ltd. é um grupo internacional com atuação no mercado de seguros gerais, especializado em subscrição de Seguros e Resseguros, com origem nos Estados Unidos e presente nos principais mercados de seguros do mundo.

Desempenho operacional
No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Seguradora atingiu uma receita de Prêmios Emitidos de R\$ 232,5 milhões, aumento de 27,8%, em comparação aos R\$ 181,9 milhões emitidos em 2017. O crescimento líquido dos prêmios do Seguro DPVAT foi de 34,6%, passando de R\$ 158,7 milhões em 2017 para R\$ 213,5 milhões em 2018. Os Prêmios Ganhos, brutos de resseguro, atingiram R\$ 191,1 milhões, aumento de 19% em relação ao ano anterior. Excluindo-se o DPVAT, os Prêmios Ganhos cresceram 25,3%. A sinistralidade ficou em 41%, 5,9 ppp melhor que no ano anterior e o comissionamento teve uma redução de 0,8pp, atingindo 20%, em consequência do mix de carteira. O Resultado Operacional foi positivo em R\$ 15,2 milhões, o qual, após as deduções de impostos e participações sobre o resultado, levou a um lucro de R\$ 6,4 milhões. A distribuição de seguros através da plataforma on-line Protector cresceu 30% em 2018 quando comparado ao mesmo período de 2017, atingindo o volume de R\$ 65,3 milhões, o que representou 30,6% do total de prêmios emitidos. Esse resultado foi alcançado através de aproximadamente 3.000 corretores ativos.

Perspectivas
Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de soluções de seguros desenvolvidas em função de um processo contínuo de identificação de necessidades de clientes e parceiros de negócios. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação.

Balanco Patrimonial - 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 (Em milhares de reais)

Ativo Circulante	Nota explicativa	31/12/18		31/12/17	
		222.138	289.521	299.377	243.568
Disponível	5	3.507	7.052	20.118	14.623
Caixa e bancos		3.507	7.052	5.329	5.960
Aplicações	6	84.072	182.357	6.472	5.541
Créditos das operações com seguros e resseguros		73.090	56.948	1.584	1.825
Prêmios a receber	7.1	65.383	49.280	6.733	1.297
Operações com seguradoras		7.2	3.473	42.204	21.039
Operações com resseguradoras		7.3	4.234	239	887
Outros créditos operacionais		85	481	2.007	2.045
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas		73.090	56.948	24.994	10.578
Prêmios a receber		7.2	3.473	14.911	10.578
Operações com seguradoras		7.1	65.383	53	88
Operações com resseguradoras		7.3	4.234	4.982	6.102
Outros créditos operacionais		85	481	232.073	201.594
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas - seguros		73.090	56.948	232.073	201.594
Danos		1.080	431	53.252	25.104
Outros valores e bens		677	49	1.721	500
Despesas antecipadas		98	69	1.358	24.335
Custos de aquisição diferidos	10	15.637	11.424	51.358	24.335
Seguros		15.637	11.424	13.158	24.335
Seguros		8.053	3.941	13.158	24.335
Seguros		8.053	3.941	173	269
Imobilizado		931	978	74.294	66.376
Bens móveis		931	978	15	126.881
Intangível		6.077	2.889	1.594	146
Outros intangíveis		6.077	2.889	(54.181)	(60.651)
Total do ativo		426.923	334.838	426.923	334.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Passivo Circulante	Nota explicativa	31/12/18		31/12/17	
		299.377	243.568	11	11
Contas a pagar		20.118	14.623	5.329	5.960
Obrigações a pagar		6.472	5.541	1.584	1.825
Impostos e encargos sociais a recolher		42.204	21.039	6.733	1.297
Encargos trabalhistas		239	887	2.007	2.045
Impostos e contribuições		2.007	2.045	24.994	10.578
Débitos das operações com seguros e resseguros		73.090	56.948	14.911	10.578
Prêmios a restituir		7.2	3.473	53	88
Operações com seguradoras		7.3	4.234	4.982	6.102
Operações com resseguradoras		85	481	232.073	201.594
Corretores de seguros e resseguros		85	481	232.073	201.594
Outros débitos operacionais		239	887	53.252	25.104
Depósito de terceiros		1.080	431	1.721	500
Provisões técnicas - seguros		677	49	1.358	24.335
Danos		98	69	1.358	24.335
Outros valores e bens		98	69	1.358	24.335
Despesas antecipadas		15.637	11.424	13.158	24.335
Custos de aquisição diferidos	10	15.637	11.424	13.158	24.335
Seguros		8.053	3.941	13.158	24.335
Seguros		8.053	3.941	173	269
Imobilizado		931	978	74.294	66.376
Bens móveis		931	978	15	126.881
Intangível		6.077	2.889	1.594	146
Outros intangíveis		6.077	2.889	(54.181)	(60.651)
Total do passivo		426.923	334.838	426.923	334.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Descrição	Capital social	Ajuste com títulos e valores mobiliários	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.550	-	-	7.550
Aprovação do aumento de capital - Portaria SUSEP nº 6.898 de 15/05/17 - Incorporação Argo Brasil Participações Ltda.	-	-	-	-
Ajustes com títulos e valores mobiliários	-	398	-	398
Prejuízo do exercício	-	-	(1.928)	(1.928)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	126.881	146	(60.651)	66.376
Ajustes com títulos e valores mobiliários	-	1.448	-	1.448
Lucro do exercício	-	-	6.470	6.470
Saldos em 31 de dezembro de 2018	126.881	1.594	(64.181)	74.294

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Argo Seguros Brasil S.A. (doravante "Seguradora") foi constituída em 02 de setembro de 2011, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada na mesma data e foi autorizada a operar pela Portaria SUSEP nº 4.316, de 13 de dezembro de 2011, tendo iniciado suas operações de contratos de seguros a partir de 1º de janeiro de 2012. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Avenida Nações Unidas, nº 12.399 - Conjuntos 140 e 141 - Brooklin Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo - Brasil. O controle acionário (gerência efetiva nos negócios) da Seguradora são exercidos pela Argo Financial Holding (Brazil) Limited, que detém 94,05% do capital social da Seguradora e Argo RE LTD, que detém 5,95% do capital social da Seguradora, após a incorporação da Argo Brasil Participações Ltda. Em 2016 o controle acionário da Seguradora era exercido pela Argo Financial Holding (Brazil) Limited em 100% do capital social. A Seguradora tem por objeto social operar seguros de danos em todo o território nacional, sobretudo nos seguintes grupos de danos: • Patrimonial; • Responsabilidades; • Automóveis (convênio DPVAT); • Transportes; e • Riscos financeiros. A Seguradora está exposta a riscos que são provenientes de suas operações e que podem afetar seus objetivos estratégicos e financeiros que estão divulgadas na Nota Explicativa nº 4. As demonstrações financeiras da Seguradora, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram aprovadas pela Administração em 26 de fevereiro de 2019. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras compreendem os balanços patrimoniais, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração de caixa e equivalentes de caixa e a demonstração dos fluxos de caixa. A Seguradora, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de Seguradoras, conforme legislação em vigor. Em 30 de julho de 2015, foi emitida a Circular SUSEP nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 e alterações posteriores, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "Práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às demonstrações financeiras" e a demonstração dos fluxos de caixa de

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais)

de mercado. Limites de risco de crédito são determinados com base no rating de crédito da contraparte para garantir que a exposição global ao risco de crédito seja gerenciada e controlada dentro das políticas estabelecidas. A exposição máxima de risco de crédito originado de prêmios a serem recebidos de segurados é substancialmente reduzida (e considerada como baixa) onde em certos casos a cobertura de sinistros pode ser cancelada (segundo regulamentação brasileira) caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento. A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos, onde nos ramos de risco decorridos a exposição é maior, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Seguradora opera apenas na carteira de transporte na modalidade riscos decorridos. Para os créditos das operações com seguros e resseguros é constituída a provisão para redução ao valor recuperável conforme mencionado na Nota 7.1 e 7.2. A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros detidos pela Seguradora em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, distribuídos por rating de crédito. A carteira de investimentos é composta, em sua maioria, por títulos públicos federais com risco de crédito associado à escala nacional de risco da União (ou risco soberano equivalente à "brBB-", conforme classificação da Standard & Poor's).

		31 de dezembro de 2018			
		Rating - Standard & Poor's/Mood's/Fitch	Moody's	sem rating	Total
		Aa1 - Aa2 - Aa3	A+	AAA	(***)
Ativos financeiros					
Ao valor justo por meio do resultado					
Certificados de depósitos bancários - CDB	-	3.335	-	-	73.874
Quotas de outros fundos de investimentos especializados constituídos (DPVAT)	-	-	-	-	73.874
Disponíveis para venda	144.329	14.725	655	7.654	167.363
Letras financeiras do tesouro - LFT	87.896	-	-	-	87.896
Letras financeiras nacional - LTN	3.093	-	-	-	3.093
Letras financeiras - LF	-	1.991	-	2.150	4.141
Notas do tesouro nacional - NTN	53.340	-	-	-	53.340
Nota Comercial	-	2.001	-	-	2.001
Debêntures	-	10.733	655	5.504	16.892
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-	96.657
Créditos das operações com seguros e resseguros (*)	-	-	-	-	86.841
Outros créditos operacionais	-	-	-	-	85
Títulos e créditos a receber (**)	-	-	-	-	9.731
Total do circulante e não circulante	144.329	18.060	655	7.654	170.531

(*) Os ratings para os créditos de resseguro estão identificados na nota 8.1. (***) Os títulos e créditos a receber são compostos pelos "outros créditos", "outros valores e bens", "despesas antecipadas" e "créditos tributários e previdenciários". (****) Os ativos classificados na categoria "Sem rating" compreendem, substancialmente, valores a serem recebidos de segurados que não possuem ratings de créditos individuais.

		31 de dezembro de 2017			
		Rating - Standard & Poor's/Mood's/Fitch	Moody's	sem rating	Total
		brBB- brAA- brAAA	A+	AAA	(***)
Ativos financeiros					
Ao valor justo por meio do resultado					
Certificados de depósitos bancários - CDB	-	3.140	-	-	65.723
Quotas de outros fundos de investimentos especializados constituídos (DPVAT)	-	-	-	-	65.723
Disponíveis para venda	137.039	7.355	4.067	-	148.461
Letras financeiras do tesouro - LFT	123.333	-	-	-	123.333
Letras financeiras - LF	1.990	2.095	841	-	4.926
Notas do tesouro nacional - NTN	10.852	-	-	-	10.852
Debêntures	864	5.260	3.226	-	9.350
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-	60.328
Créditos das operações com seguros e resseguros (*)	-	-	-	-	56.952
Outros créditos operacionais	-	-	-	-	481
Títulos e créditos a receber (**)	-	-	-	-	2.895
Total do circulante e não circulante	137.039	10.495	4.067	126.051	277.652

(*) Os ratings para os créditos de resseguro estão identificados na nota 8.1. (**) Os títulos e créditos a receber são compostos pelos "outros créditos", "outros valores e bens" e "créditos tributários e previdenciários". (***) Os ativos classificados na categoria "Sem rating" compreendem, substancialmente, valores a serem recebidos de segurados que não possuem ratings de crédito individuais. **4.2. Gestão de riscos financeiros:** A Seguradora define risco financeiro como risco de mercado e risco de liquidez. Esses riscos surgem de posições mantidas em ativos financeiros divididos em títulos de renda fixa públicos e privados, e oscilações em quotas de fundos de investimento. Para mitigar os riscos financeiros significativos, a Seguradora utiliza uma abordagem de gestão de ativos e passivos, considerando principalmente os vencimentos e a estrutura de classes dos passivos, em comparação com os ativos financeiros. Consideram-se também os requerimentos regulatórios no Brasil e o ambiente macroeconômico. Os métodos desse gerenciamento de ativos e passivos avaliam o desempenho das carteiras de ativos e o horizonte de liquidação das obrigações originadas de contratos de seguros e passivos financeiros em curto e longo prazos. A política de gestão de risco de liquidez leva em consideração a necessidade de recursos de caixa e controles internos operacionais eficientes e dinâmicos para honrar os compromissos assumidos. Conseqüentemente, a política tem o compromisso de honrar os passivos de seguros e passivos financeiros até o vencimento. A ferramenta utilizada pela Seguradora para avaliação do risco de liquidez é a gestão do fluxo de caixa operacional considerando o casamento dos ativos e passivos em curto e longo prazos. A Administração avalia periodicamente o resultado desse estudo e realinha sua estratégia de investimentos quando necessário. A tabela abaixo analisa os ativos e passivos financeiros da Seguradora, por faixa de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento:

Negociação	31/12/18		31/12/17	
	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano	Menos de 1 ano	Mais de 1 ano
Ativos				
Caixa e bancos	3.507	-	7.052	-
Títulos de renda fixa	10.198	160.500	116.634	34.967
Quotas de fundos de investimento	73.874	-	65.723	-
Prêmios a receber	65.383	13.751	49.280	4
Créditos das operações com seguros e resseguros	7.707	-	7.668	-
Ativos de resseguros	37.645	13.844	28.591	2.311
Títulos e créditos a receber	7.327	1.629	2.550	227
Custos de aquisição diferidos	15.637	8.053	11.424	3.941
Outros créditos operacionais e outros valores e bens	860	-	599	-
Total dos ativos	222.138	197.777	289.521	41.450
Passivos				
Fornecedores e outras contas a pagar	20.118	1.721	14.623	500
Comissões a pagar	14.911	-	10.776	-
Debêntures das operações com seguros e resseguros	27.054	-	9.576	-
Prêmios a restituir	239	-	887	-
Provisões técnicas de seguros	232.073	51.358	201.594	24.335
Depósito de terceiros	4.982	-	6.102	-
Outros débitos	-	173	-	269
Total dos passivos	299.377	53.252	243.358	25.104

Os títulos de renda fixa acima de um ano incluem R\$ 133.464 (2017 - R\$ 22.962) de Títulos Públicos (Letras Financeiras do Tesouro e Notas do Tesouro Nacional) que possuem liquidez imediata. As provisões técnicas registradas em curto prazo estão suficientemente cobertas pelos títulos públicos, conforme mencionado na Nota 13.3. A Seguradora mantém os títulos públicos com vencimentos superiores a 365 dias, porém estão classificados como "Disponível para Venda", podendo ser resgatados a qualquer momento para cumprir com os compromissos de curto prazo. A política de gestão de riscos financeiros tem como princípio assegurar que limites apropriados de risco sejam seguidos para garantir que riscos significativos originados de grupos individuais de emissores não venham a impactar os resultados de forma adversa. O risco de taxa de juros é inversamente correlacionado às mudanças nas taxas de juros de mercado para os ativos financeiros com taxas pré-fixadas. Conseqüentemente, caso as taxas de juros sejam reduzidas em períodos futuros o valor justo destes ativos tende a subir, e vice-versa. A Seguradora optou por minimizar o risco de crédito das contrapartes, pela escolha de ativos de baixíssimo risco, sendo que atualmente a carteira de investimentos é basicamente composta por títulos públicos federais e fundos de investimentos que aplicam em títulos públicos federais. A tabela a seguir apresenta uma análise de sensibilidade para riscos sobre ativos financeiros

6. Aplicações: a) A composição e hierarquia das aplicações financeiras estão representadas no quadro abaixo:

		31 de dezembro de 2018			
		Nível	Valor de Curva	Ajuste mercado	Valor contábil/mercado
Títulos					
Ao valor justo por meio do resultado					
Certificados de depósitos bancários - CDB (*)	2		3.335	-	3.335
Quotas de fundos de investimento - DPVAT (*)	2		73.874	-	73.874
Total			77.209		77.209
Disponível para venda					
Letras financeiras do tesouro - LFT (*)	1		87.910	(14)	87.896
Letras financeiras - LF (**)(***)	2		4.135	6	4.141
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1		3.079	14	3.093
Notas do tesouro nacional - NTN-F (*)	1		21.977	237	22.214
Notas do tesouro nacional - NTN-B (*)	1		28.618	2.508	31.126
Nota comercial	2		2.001	-	2.001
Debêntures(****)	2		16.749	143	16.892
Total			164.469	2.894	167.363
Total dos ativos Circulante			241.678	2.894	244.572
Não Circulante					84.072
					160.500
31 de dezembro de 2017					
Títulos					
Ao valor justo por meio do resultado					
Certificados de depósitos bancários - CDB (*)	2		3.140	-	3.140
Quotas de fundos de investimento - DPVAT (*)	2		65.723	-	65.723
Total			68.863		68.863
Disponível para venda					
Letras financeiras do tesouro - LFT (*)	1		123.350	(17)	123.333
Letras financeiras - LF (**)(***)	2		4.909	17	4.926
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1		10.666	186	10.852
Notas do tesouro nacional - NTN-B (*)	1		9.350	4,3%	9.350
Nota comercial	2		2.001	-	2.001
Debêntures(****)	2		148.157	264	148.461
Total			217.060	264	217.324
Total dos ativos Circulante			182.357		182.357
Não Circulante					34.967

(*) O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro foi apurado com base nos valores de quotas fornecido pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. O valor de mercado dos títulos públicos, classificados como "disponíveis para venda", foi calculado com base no "Preço Unitário de Mercado" em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, informado pelo Banco Central do Brasil, por meio do seu site. Para os certificados de depósitos bancários - CDB, Debêntures e Letras Financeiras, o valor de mercado é apurado com base na valorização do CDI, constantes no relatório da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP. (***) Letras Financeiras emitidas por Banco Daycoval, Banco Renault, Banco ABC, Banco Votorantim e Caixa Econômica Federal. (****) Debêntures emitidas por instituições privadas, dentre as quais se destacam: Lojas Americanas, Eletropaulo, MRV Engenharia, Copasa e Localiza.

designados a valor justo por meio do resultado exceto DPVAT, e os disponíveis para venda, levando em consideração a melhor estimativa da Administração sobre uma razoável mudança esperada destas variáveis e impactos potenciais sobre o resultado do período e sobre o patrimônio líquido da Seguradora. O impacto apresentado é uma combinação das variáveis taxa de juros e inflação. **4.2.1. Análise de sensibilidade financeira da Seguradora:**

Título	Valorização em 2,0% na SELIC		Desvalorização em 2,0% na SELIC	
	Impacto no Resultado Financeiro	Impacto no Patrimônio Líquido	Impacto no Resultado Financeiro	Impacto no Patrimônio Líquido
Letras financeiras do tesouro - LFT	1.759	966	(1.759)	(966)
Letras financeiras - LF	83	46	(83)	(46)
Letras do tesouro nacional - LTN	62	34	(62)	(34)
Debêntures	338	186	(338)	(186)
Notas do tesouro nacional - NTN	1067	587	(1.067)	(587)
Certificados de depósitos bancários - CDB	67	37	(67)	(37)
Total	3.376	1.856	(3.376)	(1.856)

Título	Valorização em 2,0% na SELIC		Desvalorização em 2,0% na SELIC	
	Impacto no Resultado Financeiro	Impacto no Patrimônio Líquido	Impacto no Resultado Financeiro	Impacto no Patrimônio Líquido
Letras financeiras do tesouro - LFT	2.467	1.357	(2.467)	(1.357)
Letras financeiras - LF	99	54	(99)	(54)
Letras do tesouro nacional - LTN	-	-	-	-
Debêntures	187	103	(187)	(103)
Notas do tesouro nacional - NTN	217	119	(217)	(119)
Certificados de depósitos bancários - CDB	63	35	(63)	(35)
Total	3.033	1.668	(3.033)	(1.668)

Os resultados destas análises são utilizados para gestão desses riscos e para o entendimento do impacto sobre os resultados e sobre o patrimônio líquido em condições normais e em condições de stress. Esses testes levam em consideração cenários históricos e cenários de condições de mercado previstos para períodos futuros e a Administração utiliza esses resultados no processo de decisão, planejamento e também para identificação de riscos financeiros específicos originados de certos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **4.3. Gestão do risco de seguro:** Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o risco de seguro apresenta características de aleatoriedade e sua previsibilidade é baseada em técnicas estatístico-atuariais. Como parte de sua política de gestão de riscos, a Seguradora possui critérios de aceitação e de precificação específicos para cada linha de negócio que buscam minimizar riscos de anti-seleção e garantir um nível de rentabilidade adequado frente aos riscos assumidos. Para um grupo de contratos de seguro onde a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Administração entende que o principal risco transferido é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. A Administração da Seguradora age ativamente sobre a gestão dos passivos de contratos de seguros, definindo políticas operacionais e efetuando análises de situações que exigem alto grau de julgamento acerca da liquidação de sinistros específicos e sobre a avaliação dos saldos provisionados para fazer frente aos passivos de contratos de seguros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro com resseguradoras que possuam rating de risco de crédito de qualidade, de forma que o resultado adverso desses eventos seja minimizado. Os fatores que minimizam a volatilidade do risco de seguro incluem a diversificação de risco, tipo do risco, questões geográficas e o tipo de indústria, fator relevante para os ramos de Riscos Especiais. O quadro abaixo demonstra a segmentação dos prêmios de seguros das carteiras, por percentual ressegurado:

31 de dezembro de 2018			
Prêmios emitidos	Parcela resse- lizados	Prêmios retidos guros	% Prêmios retidos pela Seguradora
Patrimonial	12.129 (2.832)	9.287	76,7%
Responsabilidades	62.410 (7.169)	64.835	90,0%
Convênio DPVAT	18.996	18.996	100,0%
Transportes	100.893 (9.203)	91.690	90,9%
Riscos financeiros	28.448 (27.371)	1.077	3,8%
Total	232.470 (46.575)	185.895	80,0%

31 de dezembro de 2017			
Prêmios emitidos	Parcela resse- lizados	Prêmios retidos guros	% Prêmios retidos pela Seguradora
Patrimonial	11.093 (2.301)	8.792	79,3%
Responsabilidades	62.410 (6.239)	56.171	90,0%
Convênio DPVAT	23.200	23.200	100,0%
Transportes	86.956 (3.699)	83.257	95,7%
Riscos financeiros	1.808 (2.749)	(4.557)	252,0%
Total	181.851 (14.988)	166.863	91,8%

4.3.1. Análise de sensibilidade - sinistros: O quadro abaixo demonstra os impactos no patrimônio líquido e resultado, decorrentes de uma piora e/ou melhora nos sinistros ocorridos na Seguradora: (i) *Bruto de resseguro:*

31 de dezembro de 2018				
	Piora		Melhora	
	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios ganhos	191.093	191.093	191.093	191.093
Sinistros ocorridos - Piora/Melhora	(86.441)	(82.512)	(70.724)	(74.653)
Índice de sinistralidade	45,2%	43,2%	37,0%	39,1%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(7.858)	(3.929)	7.858	3.929
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(4.322)	(2.161)	4.322	2.161

31 de dezembro de 2017				
	Piora		Melhora	
	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios ganhos	160.565	160.565	160.565	160.565
Sinistros ocorridos - Piora/Melhora	(83.014)	(79.240)	(67.920)	(71.694)
Índice de sinistralidade	51,7%	49,4%	42,3%	44,7%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(7.547)	(3.773)	7.547	3.773
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(4.151)	(2.075)	4.151	2.075

4.4. Limitações da análise de sensibilidade: As análises de sensibilidade anteriormente apresentadas não são lineares, sendo que impactos maiores ou menores não devem ser interpolados ou extrapolados a partir desses resultados. As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida em que os mercados de investimentos se movimentam através de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora de possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **4.5. Gestão de risco de capital:** Nos termos da Resolução CNSP nº 321/15, alterada pela Resolução CNSP nº 343/16 e Resolução CNSP nº 360/17, o Capital Mínimo Requerido (CMR) para funcionamento das sociedades seguradoras será o maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora executa a gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado, com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório, segundo critérios de exigibilidade de capital mínimos requeridos pela SUSEP. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico e comitês de planejamento financeiro e orçamentário. Durante o Exercício, a Seguradora manteve níveis de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios, conforme tabela demonstrada na Nota Explicativa nº 15-c. **5. Disponível:**

	31/12/18	31/12/17
Caixa e bancos	3.507	7.052

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Seguradora não detinha nenhum item de caixa classificado como "caixa restrito", bem como itens de caixa dados como garantias a terceiros.

		31 de dezembro de 2018			
		Local	Admitida	Eventual	Total
Rating (i)					

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2018 (Em milhares de reais)												
13. Provisões técnicas:	31 de dezembro de 2018			31 de dezembro de 2017			31/12/18			31/12/17		
	Bruto de resseguro	Parcela a liquidar	Valor	Bruto de resseguro	Parcela a liquidar	Valor	Saldo inicial em 1º de janeiro	Variação	Premios emittidos	Variação	Premios emittidos	Variação
Provisão de prêmios não ganhos	125.475	(27.049)	98.426	83.650	(11.867)	71.783	18.715	18.870	1.457	205	1.662	(1.533)
Provisão de prêmios não ganhos - RVNE	9.077	(1.451)	7.626	9.667	(456)	9.211	(6.501)	(6.118)	792	412	1.204	(288)
Sinistros a liquidar	66.479	(19.716)	46.763	61.136	(17.398)	43.738	2.649	3.963	390	350	740	(684)
Provisão de IBNR	72.678	(463)	72.215	67.470	(705)	66.765	(+/-) Ajuste de estimativa	4.820	145	2.832	1.855	(2.832)
Provisão de IBNeR	2.463	(245)	2.218	-	-	-	(+) Atualização monetária	2.832	1.855	-	-	-
Provisão despesas relacionadas	6.954	(2.565)	4.389	3.640	(476)	3.164	Saldo final em 31 de dezembro	22.515	18.715	-	-	-
Outras provisões técnicas	305	-	305	366	-	366	II - Não relacionadas a sinistros:	-	-	-	-	-
Circulante	232.073	(37.645)	194.428	225.929	(30.902)	195.027	Saldo inicial em 1º de janeiro	269	323	1.258	846	2.104
Não circulante	51.358	(13.844)	37.514	201.594	(28.591)	173.003	(-) Pagamentos efetuados	(100)	(65)	(70)	18.926	(15.390)
							(+) Constituições no exercício	240	112	(19,948)	7,242	(137)
							(+/-) Ajuste de estimativa	(236)	(101)	1.258	846	(4,358)
							Saldo final em 31 de dezembro	173	269	18.996	(70)	18.926

(*) Refere-se ao ativo de resseguro - provisões técnicas.

13.1. Movimentação das provisões técnicas:

Saldo em 31/12/2017	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de prêmios não ganhos - RVNE	Sinistros a liquidar	Provisão despesas relacionadas	Provisão de IBNR	Provisão de IBNeR	Outras provisões técnicas	Total	
								31/12/17	31/12/18
83.650	9.667	61.136	3.640	67.470	-	-	366	225.929	225.929
(+) Adições decorrentes de prêmios emitidos	128.191	-	-	-	-	-	-	128.191	128.191
(-) Diferimento pelo risco decorrido	(85.914)	-	-	-	-	-	-	(85.914)	(85.914)
(+) Sinistros avisados	-	61.212	26.620	-	-	-	-	87.832	87.832
(+/-) Ajuste de estimativa	(452)	(590)	(2.249)	(9.457)	5.208	2.463	(61)	(5.138)	(5.138)
(-) Pagamento de sinistros	-	-	(53.620)	(13.849)	-	-	-	(67.469)	(67.469)
Saldo em 31/12/2018	125.475	9.077	66.479	6.954	72.678	2.463	305	283.431	283.431

13.2. Tabela de desenvolvimento de sinistros: As tabelas abaixo demonstram a atual estimativa dos sinistros ocorridos comparada com as correspondentes estimativas de anos anteriores. Partindo do ano em que o sinistro ocorreu e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme obtemos informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados. a) Sinistros administrativos - Provisões e pagamentos - bruto de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

b) Sinistros administrativos - Provisões e pagamentos - líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

c) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

d) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Bruto de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

e) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

f) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Bruto de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

g) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

h) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Bruto de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

i) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

j) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Bruto de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base	129.408	57.154	96.308	53.881	58.432	63.447	459.230
Um ano mais tarde	122.752	50.816	91.286	50.850	54.488	-	370.192
Dois anos mais tarde	123.761	55.172	91.973	50.733	-	-	321.639
Três anos mais tarde	122.962	54.876	87.302	-	-	-	265.140
Quatro anos mais tarde	123.315	65.951	-	-	-	-	189.266
Cinco anos mais tarde	123.523	-	-	-	-	-	123.523
Posição em 31/12/2018	123.523	65.951	87.302	50.733	54.488	63.447	445.444

k) Sinistros judiciais - Provisões e pagamentos - Líquido de resseguro:

Anterior	Dezembro/13	Dezembro/14	Dezembro/15	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Total
Até a data-base							



ARGO SEGUROS

Member Argo Group

Argo Seguros Brasil S.A.

CNPJ nº 14.868.712/0001-31

☆ continuação

Diretoria

Salvatore Lombardi Junior
Diretor

Mario Yokoo Eguti
Superintendente de Controladoria e Finanças

Atuário

Atuário - Ricardo César Pessoa
MIBA 1076

Contador

Mario Yokoo Eguti - CRC 1SP253570/O-3

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos

Diretores e Acionistas da
Argo Seguros Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Argo Seguros Brasil S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Argo Seguros Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6
Gilberto Bizerra De Souza
Contador - CRC-RJ076.328/O-2